



## RETIFICAÇÃO I

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação I do Edital nº 01, de 8 de agosto de 2022, do Concurso Público, nos termos a seguir:

Ficam incluídos os subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4, descritos a seguir:

*8.2.1 Serão convocados para se submeterem à fase de Investigação Social apenas os candidatos ao cargo de Agente de Polícia Legislativa que atingirem o desempenho mínimo exigido nas provas objetivas, conforme subitem 5.4.1, 'a', e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase:*

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa com Deficiência</b>	<b>Negros</b>
50ª posição	3ª posição	13ª posição

*8.2.2 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, serão preliminarmente aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 10.3.*

*8.2.3 Caso o número de candidatos com deficiência ou que tenham se autodeclarado negros, aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.2.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova escrita objetiva até o limite de convocações estabelecido no referido subitem.*

*8.2.4 Caso se verifiquem candidatos com deficiência ou negros que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de convocação das demais etapas pelas listas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se outros candidatos deficientes ou negros, para atingir os quantitativos expressos no subitem 8.2.1 para as reservas de vagas.*

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**Parauapebas/PA, 20 de setembro de 2022.**

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
Presidente da Câmara Municipal

